

BUFETE ESCOLAR

GÉNEROS ALIMENTÍCIOS A PROMOVER

Género	Alimentos/bebida	Observações
Lacticínios	Leite meio-gordo UHT e/ou pasteurizado	
	Leite achocolatado ou aromatizado com as seguintes características: leite meio gordo com 1,5 g de gordura, e até 0,6 g de cacau e 7 g de açúcar (valores por 100 ml)	
	Iogurtes, de preferência naturais, líquidos, batidos ou sólidos	no caso dos iogurtes, e sendo géneros claramente a promover, o teor de açúcar adicionado pode ultrapassar o definido como baixo teor de açúcar no Regulamento (CE) N.º 1924/2006,
	Queijos curados ou frescos	Queijo meio-gordo: contendo um teor de matéria gorda > 25% a ≤ 45% (referido ao resíduo seco)
	Requeijão	
Água	<p>Água potável disponível em jarros/canecas</p> <p>Água engarrafada</p> <p>Bebedouros / fontes / pontos de acesso</p>	
Fruta	<p>Todas as frutas, com os seguintes critérios de elegibilidade:</p> <p>1.º Produção local - 2.º Fruta da época</p> <p>3.º Fruta com origem num dos seguintes modelos: Produção Integrada (PRODI), Proteção Integrada (PI), Modo de Produção Biológico (MPB), Denominação de Origem Protegida (DOP), Indicação Geográfica Protegida (IGP) - 4.º Fruta de 4.ª gama</p>	
Pão	<p>De mistura</p> <p>Elaborado com farinhas escuras</p>	<p>As sandes devem ser, sempre que possível, enriquecidas com hortícolas (alface, tomate, rúcula, cenoura, pepino, beterraba, couve roxa, couve-branca, aipo, ervas aromáticas, etc.)</p> <p>Poderão ainda conter queijo, fiambre (de preferência de aves), carne assada, ovo, atum (de preferência conservado em água)</p>
Sumos de fruta	<p>Sumos de fruta naturais</p> <p>Bebidas que contenham pelo menos 70% de fruta e/ou vegetais ou hortícolas</p> <p>Mono-doses de fruta líquida</p>	<p>A porção de referência deverá ser até 250 ml</p> <p>Estes produtos deverão reunir as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> Teor de fruta maior ou igual a 70% Sem adição de edulcorantes Sem corantes, conservantes ou outros aditivos artificiais <p>A porção de referência deverá ser até 110 ml</p>